

LEI MUNICIPAL Nº 1.491/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM INSPEÇÕES DE SAÚDE.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com exames complementares e contratação de junta médica, se necessário, para inspeção de saúde física e mental de servidores municipais contratados, efetivos e comissionados.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal